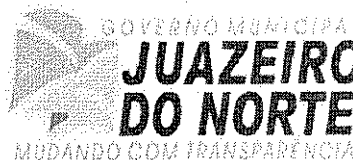




República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3247, DE 12 DE MARÇO DE 2008

14.03.08  
Expedida M<sup>te</sup>. Avelar Borcventura  
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Executivo Municipal a firmar permissão de uso conjunto de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atividades acadêmicas da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar permissão de uso conjunto das instalações e equipamentos das Unidades de Saúde que integram a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de apoio e desenvolvimento das atividades de Ensino, Internato e Residência Médica de alunos e professores da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte - FMJ - mantida pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, sem prejuízo das atividades regulares do sistema local de saúde.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata este artigo poderá também se estender a todos os demais cursos da área de saúde que futuramente venham a ser mantidos pela Sociedade de Ensino Superior do Ceará, no Município de Juazeiro do Norte.

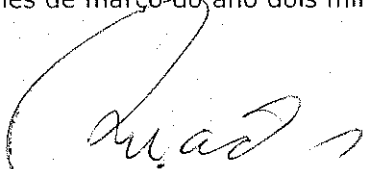
Art. 2º - Fica estabelecido que as futuras Unidades de Saúde que vierem a se integrar à Secretaria Municipal de Saúde, também poderão ser utilizadas para os fins previstos nesta Lei.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, as partes fimarão convênio para regulamentar a matéria, onde deverão constar os seguintes itens:

- a) - as obrigações mútuas assumidas pelas partes convenientes;
- b) - rescisão em caso de inadimplência e/ou descumprimento do estabelecido nas suas cláusulas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano dois mil e oito (2008).///

  
DR. RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE